



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2.012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º35/2.012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA:
DIA 02/05/2012, ÀS 09:00 HORAS.

**ÓRGÃO INTERESSADO/ UNIDADE REQUISITANTE:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, torna público que se acha aberta, neste Departamento, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, Processo Administrativo n.º **35/2.012** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**, relacionados no **Anexo I** deste Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, com as respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos na Prefeitura Municipal de Rifaina, Centro, RIFAINA SP, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **na sala de licitações em Rifaina / SP**, no dia 02 de maio de 2012 **às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o processamento do Pregão, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**, conforme especificações constantes e do **Anexo I** deste Edital, visando aquisições futuras pelos órgãos interessados. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA** à aquisição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá (ão) validade **ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2012**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA** a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências deste Edital.

3.2. Será vedada a participação no certame de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2. Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial

3.2.3. Suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de RIFAINA;

3.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DO CADERNO DE LICITAÇÕES

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e ANEXOS. poderá ser obtido gratuitamente através do site www.rifaina.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas por escrito e protocolizada na Secretaria do Município, situada à Rua Barão de Rifaina, 251-Centro- RIFAINA/ SP, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Pregão perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA a licitante que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

5.3.1. **QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas ao SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Barão de Rifaina, 251-Centro- Rifaina SP, até 2 dias úteis antes da data marcada para abertura do certame.

5.3.2. **DEMAIS INFORMAÇÕES** – poderão ser obtidas via telefone: (16) 3135-9500, e terão caráter informal.

5.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes.

6. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE “MICROEMPRESA (ME)” OU “EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)”, E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Quando se tratar de representante legal de Sociedade Empresária ou Cooperativa ou Empresário Individual, apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou quando se tratar de representante legal de Sociedade não Empresarial, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; se for o caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a condição da empresa deverá estar expressa na documentação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

6.1.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar também certidão expedida pela Junta Comercial que comprove tal condição, em apartado dos envelopes de PROPOSTA (n.º 1) e de HABILITAÇÃO (n.º 2), nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

6.1.2. Quando se tratar de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para outorga.

6.1.3. O representante e o procurador, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, deverão exibir documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.1.5. Não será admitido credenciamento de representante retardatário após encerramento da fase pertinente a tal ato.

6.2. Na hipótese do não comparecimento de representante ou não credenciado da licitante, ficará ela impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a este direito, ficando neste caso mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. O credenciamento e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com **Anexo V** deste Edital, deverão ser entregues fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ao Pregoeiro no início da sessão de abertura.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2.012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3. Caso ocorra a abertura do envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) antes do envelope n.º 1 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.4. O envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), deverá conter a proposta do licitante, de acordo com o disposto no **item 8**.

7.5. O envelope n.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deverá conter a documentação de que trata o **item 9**.

7.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O **Anexo II** deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante, para a apresentação da **Proposta de Preços**, datilografado, impresso ou preenchido forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, *e-mail* e sítio da licitante, este se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.3.2. Os preços unitários do item em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

8.3.2.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

8.3.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

8.3.2.3. Os intervalos dos lances ofertados serão estipulados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme a necessidade.

8.3.3. Indicação das marcas dos materiais ofertados;

8.3.4. Prazo de **validade** da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

8.3.5. Declaração, impressa na proposta, de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**;

8.3.6. Declaração, impressa na proposta, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

8.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa o local da sede ou domicílio da licitante, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

9.1.1.3. No caso de sociedade simples, prova de inscrição do contrato social no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede e da diretoria em exercício, quando for o caso;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** da data de abertura dos envelopes.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.1.2. Prova de regularidade para as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede da licitante, conforme segue:

9.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.1.4. - Certidão de regularidade junto à Fazenda do Estado, através da unidade administrativa da sede da licitante;

9.3.1.5. - Certidão de regularidade junto à Fazenda do Município, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

9.3.1.6. - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,.

9.3.1.7. - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.3.1.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da lei nº 12.240 de 07 de julho de 2.011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

9.3.1.9 – As empresas interessadas em participar do certame poderão optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, inclusive SICAF, emitido por instituições públicas federais, estaduais e municipais, em vigor, referente ao objeto do Pregão, em substituição à documentação exigida nos itens 9.1 a 9.3.1.8 deste edital.

9.3.1.10 - As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral pela Prefeitura Municipal de RIFAINA-SP, para participação no certame disposto neste edital, poderão fazê-lo, apresentando toda a documentação exigida nos itens 9.1 a 9.1.3.8 deste edital, e ainda o Balanço Patrimonial da empresa, referente ao último exercício, até 03 (três) dias antes da data de realização do certame.

9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.4.1. Declaração da licitante, sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (**Anexo VII**).

9.4.2. Declaração da licitante, sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, **assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal**.

9.5.. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento imediatamente posterior à fase de habilitação para a apresentação das competentes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

9.5.1.2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado no **item** 9.5.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

10.2. Os documentos deverão ser apresentados por meio de fotocópias autenticadas em cartório ou originais;

10.2.1. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão documentos durante a sessão.

10.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.4. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos sítios dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

10.6. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

11.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.3. Para o **julgamento** e **classificação** das propostas, será adotado o **critério de menor preço do ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

11.3.1. Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas divergentes.

11.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

11.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8. Encerrada a primeira etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.8.1. O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentou a melhor proposta esta qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em caso positivo, considerará imediatamente sua proposta como vencedora.

11.8.2. Se assim não for, o Pregoeiro convocará a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.8.2.1. No caso da existência de proposta apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujos valores sejam idênticos, nas condições do **subitem 11.8.2**, a convocação será feita mediante sorteio.

11.8.3. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente redução no valor de sua proposta, esta será declarada vencedora do certame.

11.8.4. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **11.8.2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

11.8.5. Caso não haja redução do preço nos termos dos subitens **11.8.3** e **11.8.4**, será declarada vencedora a empresa que tenha originalmente apresentado a melhor proposta.

11.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 11.6**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.12.1 O critério de aceitabilidade será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de RIFAINA, através do setor competente, os quais estão juntados nos autos do procedimento licitatório

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

11.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras imperfeições nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na própria sessão;

11.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

11.15. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

11.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.17. Em seguida, abrirá os envelopes n.º 2 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do **subitem 11.14** supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o **subitem 11.9** supra.

11.18. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.19. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Os memoriais com razões ou contra razões dos recursos, deverão ser protocolizados Na Secretaria Municipal de RIFAINA – SP, dentro do prazo legal.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

12.5. Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

13. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

13.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

13.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

13.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

13.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua(s) assinatura(s).

13.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.7.1. Pela Administração quando:

13.7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

13.7.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

13.7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

13.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

13.7.1.5. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.7.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.7.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.7.2. **Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

13.7.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

14. DAS CONTRATAÇÕES

14.1. Os fornecedores do objeto incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e receber as Autorizações para Fornecimento **(AF)** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com as necessidades e programação de fornecimento do setor requisitante, após a data da emissão da Autorização para Fornecimento (AF), conforme as condições estabelecidas nos **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

15.2. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

15.3. A Contratada é responsável pela entrega dos produtos na forma indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Por ocasião da aceitação dos produtos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos..

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 20 (**vinte**) dias, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato, senhor Carlos Augusto Freitas; diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços.

17.2. Os pagamentos serão efetuados em carteira, através de ordem de pagamento, documento de crédito (doc) ou depósito em conta desde que o documento para esta finalidade esteja devidamente preenchido e acompanhe a nota fiscal, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente;

17.3. Para fins de liberação do pagamento, em carteira, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Tesouraria, até 48 horas úteis anteriores à data do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

17.4. Os pagamentos serão efetuados de 2ª a 6ª feiras, das 13 às 16h, impreterivelmente;

17.5. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancários, ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem ônus à Contratante;

17.6. A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N.º: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

NOTA DE EMPENHO N.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

17.7 – O pagamento em carteira somente será efetuado com a apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS em vigor.

17.7.1 No caso de empresa domiciliada no município de RIFAINA, essa deverá apresentar, além das certidões exigidas no item 17.1, certidão de regularidade junto à Fazenda do Município.

18. PENALIDADES

18.1. A licitante, a adjudicatária e a detentora da Ata estarão sujeitas às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; e/ou

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

18.2. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, pela recusa da assinatura da Ata ou pela falta da apresentação de documentação necessária para tal.

18.3. **Multa de 10% (dez por cento)** ao mês pró rata tempore, sobre o valor total da Autorização para Fornecimento (AF) na hipótese de atraso na execução da entrega dos materiais ou descumprimento parcial de qualquer das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

18.4. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor da Autorização para Fornecimento(AF) por **inexecução total da obrigação**.

18.5. À licitante que pretender valer-se do tratamento diferenciado e favorecido dispensado às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que não regularizar a documentação fiscal, no prazo de 48 horas, a contar da data da lavratura da ata da reunião, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta que tiver apresentado inicialmente no presente certame.

18.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, à licitante que deixar de entregar; apresentar documentação falsa exigida na licitação; ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta ou lance; faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA pelo prazo de até **2 (dois) anos**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis

18.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

18.8. O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

18.10. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Diretor do Departamento de Jurídico e protocolizados nos dias úteis, das 13h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de RIFAINA.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 A apresentação dos envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, salvo impugnações apresentadas na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAÍNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

19.3 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP e em jornal local de grande circulação, contratado para este fim.

19.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP e em jornal local de grande circulação, contratado para este fim.

19.5 Não serão aceitos envelopes, proposta e habilitação, enviados por via postal.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura da sessão pública.

19.7-Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.9 Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, situado na R: Barão de Rifaiana, 251 – Centro-RIFAÍNA-SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão destruídos

19.13 Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos, conforme o caso, pela autoridade competente ou pelo Pregoeiro.

19.14 Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E EDITALÍCIAS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP e em jornal local de grande circulação contratado para este fim.

19.16 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

19.17 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREGULHO / SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

20 DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 O objeto desta licitação onerará os recursos da Dotação Orçamentária:

02 10 02 Secretaria Munic. de Governo

04 122 0076 2047 0000 Manut. Ativid. Secretaria Munic. Governo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 019

02 11 Secretaria Munic. de Administração

04 122 0076 2048 0000 Manut. Ativid. Secret. Munic. Administração e Fin.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 028

02 12 Secretaria Munic. de Finanças

04 123 0076 2049 0000 Manut. Ativid. da Secret. Munic. de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 042

02 13 Secretaria Municipal de Educação

10 306 0022 2008 0000 Manut das Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 094



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

02 14 Secretaria Munic. de Assistência Social

08 244 0061 2004 0000 Manut. Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 106

02 16 Secretaria Munic. De Esporte E Lazer

27 812 0029 2021 0000 Manutenção Das Atividade De Esporte Lazer

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 130

02 17 Secretaria Munic. de Cultura E Turismo

13 392 0032 2014 0000 Manutencao das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 140

02 17 secretaria munic. de cultura e turismo

021702 Fundetur - Fundo Munic. De Turismo

23 695 0033 2020 Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha 150

02 19 Secretaria Munic. de Agricultura

20 606 0055 2046 0000 Manut. Atividades Prod. Animal e Vegetal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 165

02 20 Secretaria Munic. de Saúde

10 301 0040 2015 0000 Manut. Serviços E Assistência a Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 176

02 21 Secretaria Munic. de Obras e Engenharia

15 452 0045 2042 0000 Manutenção das Atividades dos Serv. Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 200

02 22 Secretaria Munic. de Transportes

022201 Secretaria Munic. de Transportes

26 782 0053 2018 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

02 23 Secretaria Munic. de Segurança Pública
06 181 0010 2003 0000 Manut.das Atividades Segurança Publica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 214

RIFAINA, 11 DE ABRIL DE 2012.

LUIZ DIEGO BATISTA SOARES
PRESIDENTE DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2.012.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. O Presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO ABAIXO:**

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – OS MATERIAIS, OBJETO DESTA EDITAL, SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA USO DA COMUNIDADE E AINDA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

DA ESPECIFICAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos, objeto deste Pregão, incluindo quantitativos e valores referenciais, obtidos por meio de pesquisa prévia de preços, são os constantes da tabela abaixo

item	Quantid.	Unid.	Descrição do produto	MÉDIA	Valor total
1	20	pç	Chapa Compensado 2,20 (m)x1,10 (m) – espessura 10 mm	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2	30	pç	Chapa Compensado 2,20 (m)x1,10 (m) – espessura 6 mm	R\$ 14,50	R\$ 435,00
3	200	ml	Madeira Serrada (Tábuas) 2,5x0,25x 3,0 m.(Madeira de Lei)	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
4	250	ml	Madeira Serrada (Ripas) 1,27 x 5 (metro em dúzia) (Madeira de Lei)	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
5	400	ml	Caibros 5 X 6 m (Madeira de Lei)	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
6	350	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 12 m.	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
7	250	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 16 m.	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8	150	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 30 m.	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
9	26	kg	Portal 210 (cm) X 14,00 (cm) X 5,0 cm- (Madeira de Lei)	R\$ 130,00	R\$ 3.380,00
10	06	kg	Portal 2,10(cm) x 1,00 metro (obs:- deficiente) (Madeira de Lei)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
11	26	kg	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,82 m verniz)	R\$ 95,00	R\$ 2.470,00
12	10	kg	Porta lisa madeira 2,10 m x 1,00 m	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
13	60	kg	Prego 15x 15 – c/ cabeça	R\$ 8,00	R\$ 480,00
14	80	kg	Prego 17x 21 – c/ cabeça	R\$ 8,00	R\$ 640,00
15	60	kg	Prego 18x 24 – c/ cabeça	R\$ 8,00	R\$ 480,00
16	40	kg	Tijolo comum	R\$ 0,25	R\$ 10,00
17	6500	kg	Tijolo baiano 09cm x19cm x 24cm	R\$ 0,68	R\$ 4.420,00
18	2000	kg	Tijolo baiano 09cm x19cm x 12cm	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
19	480	sacas	Cimento CP- 11-32 saco 50 kgs.	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
20	360	sacas	Cal hidratada CH III- saco 20 kgs.	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
21	290	sacas	Cal p/ pintura saco 8kgs	R\$ 8,00	R\$ 2.320,00
22	180	barras	Ferro 1/4 (CA-50)	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
23	100	barras	Ferro 3/8 (CA-50)	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
24	60	barras	Ferro 1/2 (CA-50)	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
25	200	barras	Ferro 4,2 m (CA-50)	R\$ 4,80	R\$ 960,00
26	420	barras	Ferro 5/16(CA 50)	R\$ 18,00	R\$ 7.560,00
27	25	latas	Tinta acrílica para piso a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² por demão 18lt.	R\$ 158,00	R\$ 3.950,00
28	60	latas	Tinta látex vinil acrílico a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² por demão 18lt.	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
29	25	latas	Selador acrílico a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² 18lt	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
30	30	gl	Tinta esmalte sintético a base de solvente, rendimento mínimo de 35 m ² 3,6 lt	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
31	25	latas	Massa acrílica, rendimento mínimo 50 m ² por demão 18 litros	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
32	15	latas	Massa PVA, rendimento mínimo 50 m ² por demão 18 litros	R\$ 50,00	R\$ 750,00
33	25	gl	Água Raz, 5 lt	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

34	15	gl	Solvente para Tintas a Base de Nitrocelulose e Sintéticas 5 lt	R\$ 45,00	R\$ 675,00
35	150	fls	Lixa nº 120 p/ metal	R\$ 1,00	R\$ 150,00
36	100	fls	Lixa p/ Madeira nº 100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
37	150	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACI	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
38	80	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACII	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
39	60	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACIII	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
40	150	kg	Rejunte p/ calafetação de piso e revestimento	R\$ 2,60	R\$ 390,00
41	400	metros	Revestimento cerâmico(PI 4) (Base Branca)	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
42	150	metros	Piso (PI 4) (Base Branca)	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
43	180	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 3,66(m) x 1,10(m)- espessura 6 mm	R\$ 72,00	R\$ 12.960,00
44	240	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 2,44(m) x 1,10(m)- espessura 6 mm	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
45	120	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 2,44(m) x 0,50(m)- espessura 4 mm	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
46	3500	ml	Telha romana- cerâmica	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
47	15	peças	Porta Metálica (0,80) cm	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
48	08	peças	Porta Metálica (1,00) m	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
49	12	peças	Vitraux bas.(1,50 x 0,60)cm – com grade	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
50	10	peças	Caixa d'água 500 L Politireno com tampa	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
51	04	peças	Caixa d'água 1.000 L Politireno com tampa	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
52	10	peças	Válvula de descarga HIDRA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
53	10	peças	Vaso sanitário branco	R\$ 80,00	R\$ 800,00
54	20	peças	Reparo p/ válvula Luxo	R\$ 25,00	R\$ 500,00
55	10	peças	Acabamento para válvula luxo	R\$ 25,00	R\$ 250,00
56	30	peças	Adaptador curto sold. 40 mm	R\$ 5,00	R\$ 150,00
57	20	peças	Adaptador curto sold. 50 mm	R\$ 5,00	R\$ 100,00
58	10	peças	Adaptador curto sold. 60 mm	R\$ 8,00	R\$ 80,00
59	40	peças	Adaptador curto sold. 25 mm	R\$ 0,80	R\$ 32,00
60	25	peças	Adaptador curto sold. Flange/anel ½"	R\$ 9,00	R\$ 225,00
61	30	peças	Adaptador curto sold. Flange/anel ¾"	R\$ 11,15	R\$ 334,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

62	30	peças	Adaptador curto sold. 20 mm	R\$ 0,70	R\$ 21,00
63	35	peças	Adaptador curto sold. 32 mm	R\$ 1,55	R\$ 54,25
64	40	br	Tubo sold. de 20 mm (BR. C/ 6 m)	R\$ 12,00	R\$ 480,00
65	100	br	Tubo sold. de 25 mm (BR. C/ 6 m)	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
66	20	pç	Bucha red. Galv. 1x 3/4"	R\$ 4,80	R\$ 96,00
67	20	peças	Bucha red. Galv. 3/4 x 1/2"	R\$ 4,80	R\$ 96,00
68	10	peças	Bucha red. roscavel 1.1/2 x 3/4"	R\$ 2,50	R\$ 25,00
69	20	peças	Bucha red. sold. 25 x 20 mm	R\$ 2,30	R\$ 46,00
70	15	peças	Bucha red. Sold. 60 x 32 mm	R\$ 9,80	R\$ 147,00
71	20	peças	Bucha de red. Sold. 60 x 50 mm	R\$ 10,20	R\$ 204,00
72	25	peças	Bucha red. galvanizada 1.1/2 x 3/4"	R\$ 12,00	R\$ 300,00
73	15	peças	Caixa sif. 100 x 100 x 50 mm	R\$ 11,50	R\$ 172,50
74	15	peças	Cap. Sold. de 50 mm	R\$ 3,50	R\$ 52,50
75	20	peças	Cap. Sold. de 20 mm	R\$ 1,20	R\$ 24,00
76	20	peças	Cap. Sold. de 25 mm	R\$ 1,50	R\$ 30,00
77	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 1/2	R\$ 4,00	R\$ 100,00
78	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 3/4	R\$ 4,50	R\$ 112,50
79	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 1"	R\$ 10,00	R\$ 250,00
80	20	peças	Cotovelo red. galv. 3/4 x 1/2"	R\$ 5,00	R\$ 100,00
81	100	peças	Joelho sold. 90° 20 mm	R\$ 0,50	R\$ 50,00
82	50	peças	Joelho sold. 90° 25 mm	R\$ 0,75	R\$ 37,50
83	20	peças	Joelho sold. 90° 40 mm	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	20	peças	Joelho sold. 90° 50 mm	R\$ 4,60	R\$ 92,00
85	10	peças	Joelho sold. 90° 60 mm	R\$ 19,80	R\$ 198,00
86	15	peças	Joelho sold. 90° 32 mm	R\$ 1,90	R\$ 28,50
87	30	peças	Joelho esg. 90° 100mm	R\$ 6,30	R\$ 189,00
88	10	peças	Joelho red. roscavel 3/4 p/ 1/2	R\$ 3,00	R\$ 30,00
89	15	peças	Joelho SR azul 25mm p/ 25mm 3/4	R\$ 5,80	R\$ 87,00
90	15	peças	Joelho Red. sold. 25 mm p/ 20mm	R\$ 2,00	R\$ 30,00
91	15	peças	Joelho Rosc. 90° 3/4	R\$ 2,50	R\$ 37,50
92	25	peças	Joelho Sold. 45° 20mm	R\$ 0,60	R\$ 15,00
93	25	peças	Joelho Sold 45° 25mm	R\$ 0,80	R\$ 20,00
94	10	peças	Joelho SR. 32mm p/ 3/4	R\$ 11,90	R\$ 119,00
95	10	peças	Joelho SR 20mm p/ 1/2	R\$ 4,50	R\$ 45,00
96	10	peças	Joelho SR 25mm p/ 1/2	R\$ 5,75	R\$ 57,50
97	10	peças	Joelho SR 25mm p/ 3/4	R\$ 6,70	R\$ 67,00
98	10	peças	Luva Correr Sold. 25mm	R\$ 12,00	R\$ 120,00
99	05	peças	Luva Correr Sold. 32mm	R\$ 19,00	R\$ 95,00
100	25	peças	Luva Galv. 1/2	R\$ 4,50	R\$ 112,50
101	25	peças	Luva Galv. 3/4	R\$ 5,80	R\$ 145,00
102	25	peças	Luva SR. 20mm x 1/2	R\$ 4,80	R\$ 120,00
103	25	peças	Luva SR. 25mm x 3/4	R\$ 6,50	R\$ 162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

104	15	peças	Luva SR 32mm x 1	R\$ 15,00	R\$ 225,00
105	15	peças	Luva Red. Galv. $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$	R\$ 6,50	R\$ 97,50
106	15	peças	Luva Red.Sold 32 x 25 mm	R\$ 4,00	R\$ 60,00
107	25	peças	Luva sold 50 mm	R\$ 3,50	R\$ 87,50
108	20	peças	Niple Galv. 1”	R\$ 6,80	R\$ 136,00
109	10	peças	Niple Galv. $\frac{1}{2}$ ”	R\$ 4,50	R\$ 45,00
110	15	peças	Niple Galv. $\frac{3}{4}$ ”	R\$ 5,80	R\$ 87,00
111	20	peças	Niple Rosc. $\frac{3}{4}$	R\$ 1,25	R\$ 25,00
112	15	peças	Registro Esfera de $\frac{1}{2}$ Galv.	R\$ 10,00	R\$ 150,00
113	20	peças	Registro Esfera de $\frac{3}{4}$ Galv.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
114	30	peças	Tee Esg. Curto 100x100mm	R\$ 12,00	R\$ 360,00
115	20	peças	Tee Esg. Curto 100x50mm	R\$ 10,50	R\$ 210,00
116	10	peças	Tee Galvanizado 1”	R\$ 8,00	R\$ 80,00
117	15	peças	Tee Galvanizado $\frac{3}{4}$ ”	R\$ 6,80	R\$ 102,00
118	15	peças	Tee SR 25 X $\frac{3}{4}$ ”	R\$ 9,50	R\$ 142,50
119	15	peças	Tee SR 25 X $\frac{1}{2}$	R\$ 9,20	R\$ 138,00
120	20	peças	Tee Red. Galv. $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$	R\$ 8,00	R\$ 160,00
121	10	peças	Tee Red. Rosc. $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$	R\$ 12,00	R\$ 120,00
122	25	peças	Tee Red. Sold. 25 x 20mm	R\$ 2,90	R\$ 72,50
123	25	peças	Tee Rosc. $\frac{3}{4}$	R\$ 9,50	R\$ 237,50
124	25	peças	Tee Sold. 25mm	R\$ 1,30	R\$ 32,50
125	10	peças	Tee Sold. 40mm	R\$ 6,70	R\$ 67,00
126	10	peças	Tee Sold. 50mm	R\$ 7,80	R\$ 78,00
127	10	peças	Tee Sold. 60mm	R\$ 21,60	R\$ 216,00
128	10	peças	Tee SRM. Azul 20 x $\frac{1}{2}$	R\$ 8,50	R\$ 85,00
129	10	peças	Tubo Adesivo 150 gramas	R\$ 12,50	R\$ 125,00
130	40	peças	Tubo Adesivo 75 gramas	R\$ 8,50	R\$ 340,00
131	40	br	Tubo Esg. 100mm (branco c/6m)	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
132	20	br	Tubo sold. 60mm (marrom c/6m)	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
133	150	peças	Serrilha aço	R\$ 4,00	R\$ 600,00
134	50	peças	Fita Veda Rosca 18x50mm	R\$ 11,70	R\$ 585,00
135	15	peças	Torneira C50 $\frac{1}{2}$ B.	R\$ 19,00	R\$ 285,00
136	15	peças	Torneira C23 $\frac{1}{2}$ LA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
137	40	peças	Luva Esgoto Simples 100	R\$ 4,90	R\$ 196,00
138	20	peças	Cap Soldável 20mm	R\$ 1,10	R\$ 22,00
139	20	peças	Cap Soldável 25mm	R\$ 1,20	R\$ 24,00
140	50	peças	Lima chata 8”	R\$ 9,20	R\$ 460,00
141	15	peças	Luva Soldável 60mm	R\$ 9,30	R\$ 139,50
142	05	peças	Cap Soldável 60mm	R\$ 7,90	R\$ 39,50
143	10	Unidad es	Bacia c/ caixa acoplada VDR branca	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
144	10	Unidad es	Bacia sanitária com volume de descarga reduzido –VDR (6 litros) auto aspirante, de cerâmica esmaltada, cor a definir , em	R\$78,00	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: 1) ausência de defeitos visíveis como: gretamento(NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco e corpo exposto em todas as partes das peças (NBR 6452); 2) dimensões (NBR 6498); 3) verificação do funcionamento (NBR 9060)		
145	20	Unidades	Caixa de gordura de diâmetro 200 mm em pvc	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
146	150	ml	Tubo branco PVC diâmetro 40mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688	R\$ 4,70	R\$ 705,00
147	200	MI	Tubo branco PVC diâmetro 50mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
148	300	MI	Tubo branco PVC diâmetro 100mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
149	150	MI	Tubo branco PVC diâmetro 75mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
150	15	Unidades	Porta em aço com portal em aço (jogo completo) de 72X210m	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
151	10	Unidades	Porta em aço com portal em aço (jogo completo) de 82x210m	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
152	06	Unidades	Veneziana em aço de 150x100cm com grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 247,50	R\$ 1.485,00
153	06	Unidades	Veneziana em aço de 150x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
154	10	Unidades	Veneziana em aço de 200x100cm com grade-	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.		
155	10	Unidades	Veneziana em aço de 200x100cm sem grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 251,50	R\$ 2.515,00
156	15	Unidades	Vitrô em aço de 120x100cm com grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 203,50	R\$ 3.052,50
157	15	Unidades	Vitrô em aço de 120x100cm sem grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 194,60	R\$ 2.919,00
158	15	Unidades	Vitrô em aço de 150x100cm com grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 226,50	R\$ 3.397,50
159	15	Unidades	Vitrô em aço de 150x100cm sem grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 208,50	R\$ 3.127,50
160	10	Unidades	Vitrô em aço de 200x100cm com grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
161	10	Unidades	Vitrô em aço de 200x100cm sem grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00
162	10	Unidades	Vitrô em aço de 60x80-com grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.	R\$ 89,50	R\$ 895,00
163	10	Unidades	Vitrô em aço de 60x80-sem	R\$ 68,50	R\$ 685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

		es	grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo		
164	300	M2	Azulejo retangular de dimensões próxima a 20x30cm, PEI-4 na cor branca para revestir parede, de primeira linha, sem defeitos e sem diferenças de tamanho e cor conforme NBR 13817 e NBR 13818.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
165	250	M2	Piso de dimensões próxima a 448x448mm PEI-5 cor a definir, de primeira linha, sem defeitos e sem diferenças de tamanho e cor-de acordo com NBR 13753/13816/13817/13818.	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
166	120	Kg	Rejunte (cor a definir) flexível para rejuntar pisos.	R\$ 2,60	R\$ 312,00
167	300	M2	Laje H-7 pré-moldada para forro Beta 11 (vão até 3,5m)	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
168	300	M2	Laje H-7 pré-moldada para forro Beta 11 (vão de 3,5m até 4,5m)	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
169	200	M2	Laje H-8 pré-moldada para piso Beta 12 (vão até 3,5m)	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
170	150	M2	Laje H-8 pré-moldada para piso Beta 12 (vão de 3,5m até 4,5m).	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
171	20	M3	Caibros 6x5cm em madeira de lei (sem defeitos e empenamentos) de até 5,5m.	R\$ 5,90	R\$ 118,00
172	10	Unidad es	Portal em madeira de lei pronto para assentamento para receber porta de 82x210cm.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
173	10	unidad es	Portal em madeira de lei pronto para assentamento para receber porta de 72x210cm	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
174	400	Unidad es	Telha Cumeeira paulistinha de primeira na cor vermelha.	R\$ 1,80	R\$ 720,00
175	6000	Unidad es	Telha em cerâmica tipo romana (capa e bica) de primeira com rendimento mínimo de dezesseis telhas por metro quadrado sem defeitos e sem diferenças de tamanho.	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
176	400	Unidad es	Telha cumeeira de primeira na cor vermelha (conhecidas	R\$ 1,60	R\$ 640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			vulgarmente como capas de cumeeira ou selote).		
177	60	Kg	Arame racozido 18 liso	R\$ 8,00	R\$ 480,00
178	80	M3	Areia fina do rio lavada isenta de substancias nocivas, tais como :argila, matéria orgânica e etc e com grãos entre 0,0075mm e 0,42mm	R\$ 64,00	R\$ 500,00
179	300	M3	Areia media do rio lavada isenta de substancias nocivas tais como, argila, matéria orgânica e etc e com grãos entre 0,42mm e 1,2mm.	R\$ 57,00	R\$ 435,00
180	50	M3	Areia rosa lavada isenta de impurezas e substancias orgânicas e grãos entre 0,075mm e 0,42mm.	R\$ 57,00	R\$ 3.000,00
181	2000	Unidades	Blocos canaleta de cimento simples 14x19x39cm	R\$ 1,97	R\$ 5.000,00
182	3000	Unidades	Blocos canaleta de cimento simples 9x19x39cm	R\$ 1,68	R\$ 2.360,00
183	1000	Unidades	Blocos de cimento simples 14x19x39cm	R\$ 1,90	R\$ 4.900,00
184	2000	Unidades	Blocos de cimento simples 19x19x39cm	R\$ 2,70	R\$ 4.650,00
185	2000	Unidades	Blocos de cimento simples 9x19x39cm	R\$1,62	R\$ 5.775,00
186	150	M3	Brita nº 1 peneirada e isenta de impurezas	R\$ 63,00	R\$ 3.380,00
187	24	Unidades	Adesivo silicone 50g	R\$ 4,00	R\$ 900,00
188	12	RI	Arame farpado 400 mt	R\$ 240,00	R\$ 2.470,00
189	12	Kg	Arame galvanizado nº 14	R\$ 9,60	R\$ 1.100,00
190	12	Kg	Arame galvanizado nº 16	R\$ 8,40	R\$ 480,00
191	22	Unidades	Barra rosquiavel 3/8	R\$ 4,10	R\$ 640,00
192	12	Unidades	Broxa retangular	R\$ 4,00	R\$ 480,00
193	12	Unidades	Broxa redondo	R\$ 4,00	R\$ 10,00
194	12	Unidades	Carriola com pneu e câmara	R\$ 90,00	R\$ 4.420,00
195	20	Unidades	Disco diamantado corte a seco	R\$ 21,50	R\$ 1.100,00
196	30	Lata	Grafite para piso 18 litros	R\$ 150,00	R\$ 10.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

197	20	Unidades	Impermeabilizante liquido 18 litros	R\$ 174,00	R\$ 3.420,00
198	30	Lata	Látex PVA acrílico 18 litros	R\$ 117,00	R\$ 2.320,00
199	06	Unidades	Lavatório coluna branco simples	R\$ 52,00	R\$ 2.070,00
200	600	Metros	Mangueira jardim ½	R\$ 1,50	R\$ 2.600,00
201	12	Lata	Massa corrida PVA 18 litros	R\$ 53,50	R\$ 2.280,00
202	12	Lata	Massa acrílica 18 litros	R\$ 85,00	R\$ 960,00
203	200	Unidades	Palha de aço grossa nº1	R\$ 1,10	R\$ 7.560,00
204	100	Unidades	Palha de aço grossa nº 2	R\$ 1,10	R\$ 3.950,00
205	12	Unidades	Registro pres.3/4 metal	R\$ 70,60	R\$ 7.200,00
206	12	PC	Rolo de lã 23cm	R\$ 22,00	R\$ 2.125,00
207	12	Lata	Selador acrílico 18 litros	R\$ 88,00	R\$ 1.650,00
208	16	Unidades	Sifão inteligente simples	R\$10,00	R\$ 2.125,00
209	600	MI	Tabua de 20cmx2,5xm	R\$ 4,00	R\$ 750,00
210	550	MI	Tabua de 30cmx2,5cm	R\$ 6,00	R\$ 1.000,00
211	8	Galão	Thiinner 116 5 litros	R\$ 44,60	R\$ 675,00
212	8	Galão	Thinner 800 5 litros	R\$ 55,80	R\$ 150,00
213	30	Galão	Thinner 2900 1 litro	R\$ 9,30	R\$ 80,00
214	5	Lata	Tinta betuminosa 18 litros	R\$ 199,00	R\$ 1.170,00
215	10	Galão	Tinta esmalte sintético gl 3,6 litros	R\$ 52,00	R\$ 1.440,00
216	12	Unidades	Torneira de jardim ¾ metal	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
217	8	Unidades	Torneira lavatório cromada	R\$ 40,00	R\$ 390,00
218	6	Galão	Verniz 3,6 litros	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
219	3000	Metros	Arame liso ovalado para cerca z700	R\$ 400,00	R\$ 1.950,00
220	6	Unidades	Grelha alumínio para capt.agua pluvial 15x15cm	R\$ 16,80	R\$ 12.960,00
221	6	Unidades	Grelha alumínio para capt.agua pluvial 20x50cm	R\$ 50,00	R\$ 9.360,00
222	20	Peça	Bico para torneira jardim ½	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
223	15	Peça	Bico para torneira jardim ¾	R\$ 2,00	R\$ 4.550,00
224	20	Litros	Querosene 1 litro	R\$ 8,50	R\$ 3.300,00
225	6	Lata	Tinta para piso 18 litros	R\$ 150,00	R\$ 1.840,00
226	60	Peças	Prabolts metalico 5/16	R\$ 4,50	R\$ 1.920,00
227	45	Peças	Parabolts metálico 3/8	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
228	300	Metros	Corda poliéster 12mm	R\$ 1,40	R\$ 1.228,00
229	20	Kg	Gesso em pó	R\$ 1,80	R\$ 1.400,00
230	15	Lata	Fundo zarcão 3,6 litros	R\$ 52,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

231	30	Peças	Capa nylon para chuva	R\$ 24,65	R\$ 500,00
232	10	Peça	Regulador de pressão gás(válvula)	R\$ 25,00	R\$ 250,00
233	50	Metros	Cabo de aço ¼	R\$ 3,00	R\$ 150,00
234	50	Metros	Cabo de aço ½	R\$ 8,00	R\$ 100,00
235	30	Kg	Prego 19x 32 – c/ cabeça	R\$ 8,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 255.860,75

- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, ATÉ 12 (DOZE) HORAS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão os seguintes:

02 10 02 Secretaria Munic. de Governo

04 122 0076 2047 0000 Manut. Ativid. Secretaria Munic. Governo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 019

02 11 Secretaria Munic. de Administração

04 122 0076 2048 0000 Manut. Ativid. Secret. Munic. Administração e Fin.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 028

02 12 Secretaria Munic. de Finanças

04 123 0076 2049 0000 Manut. Ativid. da Secret. Munic. de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 042

02 13 Secretaria Municipal de Educação

10 306 0022 2008 0000 Manut das Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 094

02 14 Secretaria Munic. de Assistência Social

08 244 0061 2004 0000 Manut. Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

02 16 Secretaria Munic. De Esporte E Lazer

27 812 0029 2021 0000 Manutenção Das Atividade De Esporte Lazer

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 130

02 17 Secretaria Munic. de Cultura E Turismo

13 392 0032 2014 0000 Manutencao das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 140

02 17 secretaria munic. de cultura e turismo

021702 Fundetur - Fundo Munic. De Turismo

23 695 0033 2020 Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha 150

02 19 Secretaria Munic. de Agricultura

20 606 0055 2046 0000 Manut. Atividades Prod. Animal e Vegetal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 165

02 20 Secretaria Munic. de Saúde

10 301 0040 2015 0000 Manut. Serviços E Assistência a Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 176

02 21 Secretaria Munic. de Obras e Engenharia

15 452 0045 2042 0000 Manutenção das Atividades dos Serv. Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 200

02 22 Secretaria Munic. de Transportes

022201 Secretaria Munic. de Transportes

26 782 0053 2018 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

02 23 Secretaria Munic. de Segurança Pública
06 181 0010 2003 0000 Manut.das Atividades Segurança Publica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 214

RIFAINA, 11 de abril de 2.012.

LUIZ DIEGO BATISTA SOARES
PRESIDENTE DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.

PREGÃO N.º 13/2.012.

Proponente:

Endereço:

Bairro: CEP: Cidade:

Estado: Telefone: Fax:

E-mail:

item	quantid	Unidade	descrição do produto	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	20	pç	Chapa Compensado 2,20 (m)x1,10 (m) – espessura 10 mm			
2	30	pç	Chapa Compensado 2,20 (m)x1,10 (m) – espessura 6 mm			
3	200	ml	Madeira Serrada (Tábuas) 2,5x0,25x 3,0 m.(Madeira de Lei)			
4	250	ml	Madeira Serrada (Ripas) 1,27 x 5 (metro em dúzia) (Madeira de Lei)			
5	400	ml	Caibros 5 X 6 m (Madeira de Lei)			
6	350	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 12 m.			
7	250	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 16 m.			
8	150	ml	Vigota Madeira de Lei 6 X 30 m.			
9	26	jg	Portal 210 (cm) X 14,00 (cm) X 5,0 cm- (Madeira de Lei)			
10	06	jg	Portal 2,10(cm) x 1,00 metro (obs:- deficiente)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			(Madeira de Lei)			
11	26	pç	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,82 m verniz)			
12	10	pç	Porta lisa madeira 2,10 m x 1,00 m			
13	60	kg	Prego 15x 15 – c/ cabeça			
14	80	kg	Prego 17x 21 – c/ cabeça			
15	60	kg	Prego 18x 24 – c/ cabeça			
16	40	pç	Tijolo comum			
17	6500	pç	Tijolo baiano 09cm x19cm x 24cm			
18	2000	pç	Tijolo baiano 09cm x19cm x 12cm			
19	480	sacas	Cimento CP- 11-32 saco 50 kgs.			
20	360	sacas	Cal hidratada CH III-saco 20 kgs.			
21	290	sacas	Cal p/ pintura saco 8kgs			
22	180	barras	Ferro 1/4 (CA-50)			
23	100	barras	Ferro 3/8 (CA-50)			
24	60	barras	Ferro 1/2 (CA-50)			
25	200	barras	Ferro 4,2 m (CA-50)			
26	420	barras	Ferro 5/16(CA 50)			
27	25	latas	Tinta acrílica para piso a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² por demão 18lt.			
28	60	latas	Tinta látex vinil acrílico a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² por demão 18lt.			
29	25	latas	Selador acrílico a base de água, rendimento mínimo de 160 m ² 18lt			
30	30	gl	Tinta esmalte sintético a base de solvente, rendimento mínimo de 35 m ² 3,6 lt			
31	25	latas	Massa acrílica, rendimento mínimo 50 m ² por demão 18 litros			
32	15	latas	Massa PVA, rendimento mínimo 50 m ² por demão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			18 litros			
33	25	gl	Água Raz, 5 lt			
34	15	gl	Solvente para Tintas a Base de Nitrocelulose e Sintéticas 5 lt			
35	150	fls	Lixa nº 120 p/ metal			
36	100	fls	Lixa p/ Madeira nº 100			
37	150	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACI			
38	80	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACII			
39	60	saco	Argamassa p/ assentamento de piso saco20kg ACIII			
40	150	kg	Rejunte p/ calafetação de piso e revestimento			
41	400	metros	Revestimento cerâmico(PI 4) (Base Branca)			
42	150	metros	Piso (PI 4) (Base Branca)			
43	180	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 3,66(m) x 1,10(m)- espessura 6 mm			
44	240	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 2,44(m) x 1,10(m)- espessura 6 mm			
45	120	unidades	Telha de fibra cimento ondulada 2,44(m) x 0,50(m)- espessura 4 mm			
46	3500	ml	Telha romana- cerâmica			
47	15	peças	Porta Metálica (0,80) cm			
48	08	peças	Porta Metálica (1,00) m			
49	12	peças	Vitraux bas.(1,50 x 0,60)cm –com grade			
50	10	peças	Caixa d'água 500 L Politireno com tampa			
51	04	peças	Caixa d'água 1.000 L Politireno com tampa			
52	10	peças	Válvula de descarga HIDRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

53	10	peças	Vaso sanitário branco			
54	20	peças	Reparo p/ válvula Luxo			
55	10	peças	Acabamento para válvula luxo			
56	30	peças	Adaptador curto sold. 40 mm			
57	20	peças	Adaptador curto sold. 50 mm			
58	10	peças	Adaptador curto sold. 60 mm			
59	40	peças	Adaptador curto sold. 25 mm			
60	25	peças	Adaptador curto sold. Flange/ anel 1/2"			
61	30	peças	Adaptador curto sold. Flange/ anel 3/4"			
62	30	peças	Adaptador curto sold. 20 mm			
63	35	peças	Adaptador curto sold. 32 mm			
64	40	br	Tubo sold. de 20 mm(BR. C/ 6 m)			
65	100	br	Tubo sold. de 25 mm (BR. C/ 6 m)			
66	20	pç	Bucha red. Galv. 1x 3/4"			
67	20	peças	Bucha red. Galv. 3/4 x 1/2"			
68	10	peças	Bucha red. roscavel 1.1/2 x 3/4"			
69	20	peças	Bucha red. sold. 25 x 20 mm			
70	15	peças	Bucha red. Sold. 60 x 32 mm			
71	20	peças	Bucha de red. Sold. 60 x 50 mm			
72	25	peças	Bucha red. galvanizada 1.1/2 x 3/4"			
73	15	peças	Caixa sif. 100 x 100 x 50 mm			
74	15	peças	Cap. Sold. de 50 mm			
75	20	peças	Cap. Sold. de 20 mm			
76	20	peças	Cap. Sold. de 25 mm			
77	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 1/2			
78	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 3/4			
79	25	peças	Cotovelo galv. 90° - 1"			
80	20	peças	Cotovelo red. galv. 3/4 x 1/2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

81	100	peças	Joelho sold. 90° 20 mm			
82	50	peças	Joelho sold. 90° 25 mm			
83	20	peças	Joelho sold. 90° 40 mm			
84	20	peças	Joelho sold. 90° 50 mm			
85	10	peças	Joelho sold. 90° 60 mm			
86	15	peças	Joelho sold. 90° 32 mm			
87	30	peças	Joelho esg. 90°100mm			
88	10	peças	Joelho red.roscavel ¾ p/ ½			
89	15	peças	Joelho SR azul 25mm p/ 25mm ¾			
90	15	peças	Joelho Red.sold. 25 mm p/ 20mm			
91	15	peças	Joelho Rosc. 90° ¾			
92	25	peças	Joelho Sold.45° 20mm			
93	25	peças	Joelho Sold 45° 25mm			
94	10	peças	Joelho SR.32mm p/ ¾			
95	10	peças	Joelho SR 20mm p/ ½			
96	10	peças	Joelho SR 25mm p/ ½			
97	10	peças	Joelho SR 25mm p/ ¾			
98	10	peças	Luva Correr Sold. 25mm			
99	05	peças	Luva Correr Sold. 32mm			
100	25	peças	Luva Galv. ½			
101	25	peças	Luva Galv.3/4			
102	25	peças	Luva SR. 20mm x ½			
103	25	peças	Luva SR. 25mm x ¾			
104	15	peças	Luva SR 32mm x 1			
105	15	peças	Luva Red. Galv. ¾ x ½			
106	15	peças	Luva Red.Sold 32 x 25 mm			
107	25	peças	Luva sold 50 mm			
108	20	peças	Niple Galv. 1”			
109	10	peças	Niple Galv. ½”			
110	15	peças	Niple Galv. ¾”			
111	20	peças	Niple Rosc. ¾			
112	15	peças	Registro Esfera de ½ Galv.			
113	20	peças	Registro Esfera de ¾ Galv.			
114	30	peças	Tee Esg. Curto 100x100mm			
115	20	peças	Tee Esg. Curto 100x50mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

116	10	peças	Tee Galvanizado 1"			
117	15	peças	Tee Galvanizado ¾"			
118	15	peças	Tee SR 25 X ¾"			
119	15	peças	Tee SR 25 X ½"			
120	20	peças	Tee Red. Galv. ¾ x ½"			
121	10	peças	Tee Red. Rosc. ¾ x ½"			
122	25	peças	Tee Red. Sold. 25 x 20mm			
123	25	peças	Tee Rosc. ¾"			
124	25	peças	Tee Sold. 25mm			
125	10	peças	Tee Sold. 40mm			
126	10	peças	Tee Sold. 50mm			
127	10	peças	Tee Sold. 60mm			
128	10	peças	Tee SRM. Azul 20 x ½"			
129	10	peças	Tubo Adesivo 150 gramas			
130	40	peças	Tubo Adesivo 75 gramas			
131	40	br	Tubo Esg. 100mm (branco c/6m)			
132	20	br	Tubo sold. 60mm (marrom c/6m)			
133	150	peças	Serrilha aço			
134	50	peças	Fita Veda Rosca 18x50mm			
135	15	peças	Torneira C50 ½ B.			
136	15	peças	Torneira C23 ½ LA			
137	40	peças	Luva Esgoto Simples 100			
138	20	peças	Cap Soldável 20mm			
139	20	peças	Cap Soldável 25mm			
140	50	peças	Lima chata 8"			
141	15	peças	Luva Soldável 60mm			
142	05	peças	Cap Soldável 60mm			
143	10	Unidades	Bacia c/ caixa acoplada VDR branca			
144	10	Unidades	Bacia sanitária com volume de descarga reduzido –VDR (6 litros) auto aspirante, de cerâmica esmaltada, cor a definir , em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			características: 1) ausência de defeitos visíveis como: gretamento(NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco e corpo exposto em todas as partes das peças (NBR 6452); 2) dimensões (NBR 6498); 3) verificação do funcionamento (NBR 9060)			
145	20	Unidades	Caixa de gordura de diâmetro 200 mm em pvc			
146	150	ml	Tubo branco PVC diâmetro 40mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688			
147	200	MI	Tubo branco PVC diâmetro 50mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688			
148	300	MI	Tubo branco PVC diâmetro 100mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688			
149	150	MI	Tubo branco PVC diâmetro 75mm PBV para escoamento de esgoto conforme NBR 5688			
150	15	Unidades	Porta em aço com portal em aço (jogo completo) de 72X210m			
151	10	Unidades	Porta em aço com portal em aço (jogo completo) de 82x210m			
152	06	Unidades	Veneziana em aço de 150x100cm com grade-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
153	06	Unidades	Veneziana em aço de 150x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
154	10	Unidades	Veneziana em aço de 200x100cm com grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
155	10	Unidades	Veneziana em aço de 200x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
156	15	Unidades	Vitrô em aço de 120x100cm com grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
157	15	Unidades	Vitrô em aço de 120x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
158	15	Unidades	Vitrô em aço de 150x100cm com grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
159	15	Unidade	Vitrô em aço de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

		s	150x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
160	10	Unidades	Vitrô em aço de 200x100cm com grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
161	10	Unidades	Vitrô em aço de 200x100cm sem grade-fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
162	10	Unidades	Vitrô em aço de 60x80-cm com grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo.			
163	10	Unidades	Vitrô em aço de 60x80-sem grade- fabricados com chapas de aço com adição de cobre (resistente a ferrugem), tratados com anticorrosivo duplo			
164	300	M2	Azulejo retangular de dimensões próxima a 20x30cm, PEI-4 na cor branca para revestir parede, de primeira linha, sem defeitos e sem diferenças de tamanho e cor conforme NBR 13817 e NBR 13818.			
165	250	M2	Piso de dimensões próxima a 448x448mm PEI-5 cor a definir, de primeira linha, sem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			defeitos e sem diferenças de tamanho e cor-de acordo com NBR 13753/13816/13817/13818.			
166	120	Kg	Rejunte (cor a definir) flexível para rejuntar pisos.			
167	300	M2	Laje H-7 pré-moldada para forro Beta 11 (vão até 3,5m)			
168	300	M2	Laje H-7 pré-moldada para forro Beta 11 (vão de 3,5m até 4,5m)			
169	200	M2	Laje H-8 pré-moldada para piso Beta 12 (vão até 3,5m)			
170	150	M2	Laje H-8 pré-moldada para piso Beta 12 (vão de 3,5m até 4,5m).			
171	20	M3	Caibros 6x5cm em madeira de lei (sem defeitos e empenamentos) de até 5,5m.			
172	10	Unidades	Portal em madeira de lei pronto para assentamento para receber porta de 82x210cm.			
173	10	unidades	Portal em madeira de lei pronto para assentamento para receber porta de 72x210cm			
174	400	Unidades	Telha Cumeeira paulistinha de primeira na cor vermelha.			
175	6000	Unidades	Telha em cerâmica tipo romana (capa e bica) de primeira com rendimento mínimo de dezesseis telhas por metro quadrado sem defeitos e sem diferenças de tamanho.			
176	400	Unidades	Telha cumeeira de primeira na cor vermelha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			(conhecidas vulgarmente como capas de cumeeira ou selote).			
177	60	Kg	Arame racozido 18 liso			
178	80	M3	Areia fina do rio lavada isenta de substancias nocivas, tais como :argila, matéria orgânica e etc e com grãos entre 0,0075mm e 0,42mm			
179	300	M3	Areia media do rio lavada isenta de substancias nocivas tais como, argila, matéria orgânica e etc e com grãos entre 0,42mm e 1,2mm.			
180	50	M3	Areia rosa lavada isenta de impurezas e substancias orgânicas e grãos entre 0,075mm e 0,42mm.			
181	2000	Unidade s	Blocos canaleta de cimento simples 14x19x39cm			
182	3000	Unidade s	Blocos canaleta de cimento simples 9x19x39cm			
183	1000	Unidade s	Blocos de cimento simples 14x19x39cm			
184	2000	Unidade s	Blocos de cimento simples 19x19x39cm			
185	2000	Unidade s	Blocos de cimento simples 9x19x39cm			
186	150	M3	Brita nº 1 peneirada e isenta de impurezas			
187	24	Unidade s	Adesivo silicone 50g			
188	12	RI	Arame farpado 400 mt			
189	12	Kg	Arame galvanizado nº 14			
190	12	Kg	Arame galvanizado nº 16			
191	22	Unidade s	Barra rosquiavel 3/8			
192	12	Unidade s	Broxa retangular			
193	12	Unidade s	Broxa redondo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

194	12	Unidades	Carriola com pneu e câmara			
195	20	Unidades	Disco diamantado corte a seco			
196	30	Lata	Grafite para piso 18 litros			
197	20	Unidades	Impermeabilizante líquido 18 litros			
198	30	Lata	Látex PVA acrílico 18 litros			
199	06	Unidades	Lavatório coluna branco simples			
200	600	Metros	Mangueira jardim ½			
201	12	Lata	Massa corrida PVA 18 litros			
202	12	Lata	Massa acrílica 18 litros			
203	200	Unidades	Palha de aço grossa nº1			
204	100	Unidades	Palha de aço grossa nº 2			
205	12	Unidades	Registro pres.3/4 metal			
206	12	PC	Rolo de lã 23cm			
207	12	Lata	Selador acrílico 18 litros			
208	16	Unidades	Sifão inteligente simples			
209	600	MI	Tabua de 20cmx2,5xm			
210	550	MI	Tabua de 30cmx2,5cm			
211	8	Galão	Thiinner 116 5 litros			
212	8	Galão	Thinner 800 5 litros			
213	30	Galão	Thinner 2900 1 litro			
214	5	Lata	Tinta betuminosa 18 litros			
215	10	Galão	Tinta esmalte sintético gl 3,6 litros			
216	12	Unidades	Torneira de jardim ¾ metal			
217	8	Unidades	Torneira lavatório cromada			
218	6	Galão	Verniz 3,6 litros			
219	3000	Metros	Arame liso ovalado para cerca z700			
220	6	Unidades	Grelha alumínio para capt.água pluvial 15x15cm			
221	6	Unidades	Grelha alumínio para capt.água pluvial			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			20x50cm			
222	20	Peça	Bico para torneira jardim 1/2			
223	15	Peça	Bico para torneira jardim 3/4			
224	20	Litros	Querosene 1 litro			
225	6	Lata	Tinta para piso 18 litros			
226	60	Peças	Prabolts metalico 5/16			
227	45	Peças	Parabolts metálico 3/8			
228	300	Metros	Corda poliéster 12mm			
229	20	Kg	Gesso em pó			
230	15	Lata	Fundo zarcão 3,6 litros			
231	30	Peças	Capa nylon para chuva			
232	10	Peça	Regulador de pressão gás(válvula)			
233	50	Metros	Cabo de aço 1/4			
234	50	Metros	Cabo de aço 1/2			
235	30	Kg	Prego 19x 32 – c/ cabeça			
					TOTAL R\$	

PRAZOS:

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL,
DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

Observação:

Os valores unitários deverão estar também por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

R\$.....(.....
.....
.....)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO III

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

E-mail 2:

Observações:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012

PREGÃO N.º 13/2012

A

empresa.....

..., com sede na

....., C.N.P.J. N.º, representada
pelo(a) Sr.(a)

....., CREDENCIA o(a) Sr.(a)

.....,
..... (CARGO), portador(a) do R.G. n.º

..... e C.P.F. n.º

....., para **representá-la perante o Município de RIFAINA no Pregão em epígrafe**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
NOME

.....
R.G.

.....
CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.

PREGÃO N.º13/2012.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** através dos documentos integrantes do envelope n.º 2, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão supra identificado.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG:

CPF: .

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E EDITALÍCIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.
PREGÃO N.º 13/2012.

A empresa
....., com
sede nº
....., C.N.P.J. n.º, pelo seu
representante legal, infraidentificado, declara, sob as penas da lei que **concorda
e aceita todos os termos legais e editalícios referentes à licitação supra
identificada.**

Data e assinatura do representante legal da empresa, com sua qualificação (RG,
CPF e Endereço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2012.
PREGÃO N.º 13/2012.**

A empresa
....., com
sede na
....., C.N.P.J. n.º, pelo seu
representante legal, infraidentificado, declara, sob as penas da lei que **não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, assim como, qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**
Data e assinatura do representante legal da empresa, com sua qualificação (RG, CPF e Endereço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, estabelecida na Rua barão de Rifaina, 251 –Centro – RIFAINA-SP, inscrita no CNPJ: 45.318.995/0001-71, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **HUGO CESAR LOURENÇO**, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 35/2012**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

Item Descrições Unidade Quantidade

- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será até 31/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a

- Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 35/2012**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 13/2012**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

RIFAINA, 00 de _____ de 2012.

HUGO CESAR LOURENÇO

Prefeito Municipal

Lund Jose Faleiros de Melo

Secretario Municipal de Engenharia e Obras

Representante da empresa

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº13/2012.

Proponente: _____
CNPJ / CPF: _____ INSC.Estadual nº _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº13/2012, com data de emissão em ____ de _____ de 2012 e com abertura prevista para o dia 02 de maio de 2012, às 09:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados a construção, reforma ampliação e manutenção dos próprios públicos.

_____, ____ de _____ de 2012.

ASSINATURA

- Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3135-9500.
 - Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar o licitante, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.